



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

PREGÃO ELETRÔNICO

09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO

36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1234/2024

EDITAL

011/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODOS OS SETORES DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 998.857,19 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/08/2024 às 09H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 1234/2024

Processo Licitatório nº 36/2024

Torna-se público que o Município de Ocauçu, por meio do(a) Setor de Licitações e Compras, sediado(a) na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, Ocauçu/SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando aquisição de materiais didáticos, de escritório e papelaria para todos os setores da estrutura da administração pública da Prefeitura Municipal De Ocauçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.2. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos através do site <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/> ou do site <https://www.ocauçu.sp.gov.br/licitacao>

3.2.1. Os interessados deverão realizar o cadastro no sistema através do endereço <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.2.2. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

3.2.3. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, justificada a partir de o objeto não ser considerado de "grande vulto" e nem se revestir de "alta complexidade";
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **valor unitário do item**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais;
- 5.1.2. **Indicação de marca** que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 5.1.3. Unidade de medida;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, no preenchimento inicial no sistema.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 0,01 (um centavo de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:
- 6.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.5.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira do licitante, deverão ser enviados por meio da opção "Chat" do sistema <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>, quando solicitados pelo Pregoeiro.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO

9.1. Durante a vigência da ATA, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- 9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.6. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário INPC OU IPCA/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos, sendo aplicável o mais vantajoso para a Administração Pública municipal.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de no mínimo 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Celeste Casagrande, nº 204.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (fase de habilitação)
- 15.11.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços
- 15.11.5. ANEXO V – Cadastro Reserva

OCAUÇU, 29 de julho de 2024

ANA MARIA MARZOLA

DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

1. CONDICÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade do Município De Ocaucu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	Adesivo instantâneo universal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel, embalagem 3gr. Força instantânea com nova fórmula mais resistente à umidade e à máquina de lavar louças. Suporte forte e resistente, colagem transparente e instantânea, cola quase todos os materiais. Fórmula sem solventes. Tampa com pino ante entupimento.	Unid.	200	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
2	Adesivo instantâneo universal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e papel, embalagem de 20g. Força instantânea com nova fórmula mais resistente à umidade e à máquina de lavar louças. Suporte forte e resistente, colagem transparente e instantânea, cola quase todos os materiais. Fórmula sem solventes. Tampa com pino ante entupimento.	Unid.	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
3	Agenda. Especificações - Capa dura - Espiral; - Fechamento com elástico; -80 Folhas; - Gramatura: 63g/m ² ; - Folha de adesivos; - Bolsa: de papel; -Visão: Anual, Mensal, Semanal;	Unid.	50	R\$ 33,63	R\$ 1.681,50



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

	<i>-Produto certificado FSC. Dimensões: - 19x15x1cm (comprimento x largura x altura);</i>				
4	<i>Alfinete para Mapa Marcador 8mm Tipo Taça. Pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 5,81	R\$ 581,00
5	<i>Almofada para carimbo preta.</i>	<i>Unid.</i>	<i>100</i>	R\$ 8,75	R\$ 875,00
6	<i>Almofada para carimbo vermelha.</i>	<i>Unid.</i>	<i>100</i>	R\$ 8,91	R\$ 891,00
7	<i>Almofada para carimbo azul.</i>	<i>Unid.</i>	<i>100</i>	R\$ 8,83	R\$ 883,00
8	<i>Apagador para quadro branco.</i>	<i>Unid.</i>	<i>50</i>	R\$ 6,51	R\$ 325,50
9	<i>Apagador para quadro negro com suporte para giz.</i>	<i>Unid.</i>	<i>50</i>	R\$ 8,02	R\$ 401,00
10	<i>Aplicador de fita adesiva de 50 MM</i>	<i>Unid.</i>	<i>20</i>	R\$ 24,28	R\$ 485,60
11	<i>Aplique em EVA sortido, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do Inmetro.</i>	<i>Pct.</i>	<i>50</i>	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
12	<i>Apontador de mesa manual, Ultra resistente, Corpo em aço, Empurra o lápiz automaticamente, com gaveta de resíduos, com manivela, nas Dimensões 126x75x134mm.</i>	<i>Unid.</i>	<i>30</i>	R\$ 96,59	R\$ 2.897,70
13	<i>Apontador para lápis; de plástico rígido, simples, com depósito.</i>	<i>Unid.</i>	<i>800</i>	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
14	<i>Balão Látex 8 polegadas- Cores cintilantes, pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
15	<i>Balão Látex 8 polegadas- Cores sólidas, pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
16	<i>Balão Látex 9 polegadas- Cores cintilantes, pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
17	<i>Balão Látex 9 polegadas- Cores sólidas, pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00
18	<i>Balão Látex 11 polegadas- Cores cintilantes, pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
19	<i>Balão Látex 11 polegadas- Cores sólidas, pacote com 50 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>100</i>	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

20	Balão Látex com Formato comprido (canudo) 1:60, pacote com 50 unidades.	Pct.	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
21	Balão Látex com Formato comprido (canudo) 2:60, pacote com 50 unidades.	Pct.	100	R\$ 18,89	R\$ 1.889,00
22	Balão Látex com Formato coração 6 polegadas	Unid.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
23	Balão Látex com Formato coração 11 polegadas	Unid.	100	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
24	Balão Metalizado Formato Coração 45 cm	Unid.	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
25	Balão Metalizado Formato Estrela 45 cm	Unid.	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
26	Balão Metalizado Formato Números 72 cm	Unid.	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
27	Balão metalizado 05 polegadas-pacote com 25 unidades	Unid.	100	R\$ 19,27	R\$ 1.927,00
28	Balão metalizado 07 polegadas-pacote com 25 unidades	Unid.	100	R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
29	Balão metalizado 09 polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00
30	Balão metalizado 11 polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
31	Balão metalizado 16 polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
32	Balão Látex Neon 05- polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
33	Balão Látex Neon 07- polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
34	Balão Látex Neon 09- polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
35	Balão Látex Neon 11- polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
36	Balão Látex Neon 16- polegadas-pacote com 25 unidades	Pct.	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
37	Bola de isopor 10 mm pacote com 10 unidades.	Unid.	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
38	Bola de isopor 20 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
39	Bola de isopor 30 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
40	Bola de isopor 40 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
41	Bola de isopor 50 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

42	Bola de isopor 70 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00
43	Bola de isopor 100 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	30	R\$ 34,75	R\$ 1.042,50
44	Bola de isopor 200 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	20	R\$ 136,50	R\$ 2.730,00
45	Bola de isopor 250 mm pacote com 10 unidades.	Pct.	20	R\$ 201,79	R\$ 4.035,80
46	Borracha branca nº 20, macia, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	400	R\$ 32,62	R\$ 13.048,00
47	Borracha branca nº 60, macia, indicada para apagar escritas a lápis, acondicionada em caixa de papelão contendo 60 unidades. O produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	500	R\$ 76,57	R\$ 38.285,00
48	Borracha sintética termoplástica e polietileno isentas de PVC- Dimensões Aproximadas do Produto AxLxp (cm):4,5x2x1 Peso Aproximado do Produto: 20g	Unid.	350	R\$ 2,13	R\$ 745,50
49	Bloco para rascunho c/picote e grampo 100 folhas 115mm x 160 mm	Unid.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
50	Bloco para rascunho c/picote e grampo 100 folhas 160 mm x 225 mm	Unid.	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
51	Caderno Brochurinha costurada capa dura 1/4 cor (azul) com 96 folhas de 56g/m²; deve atender a norma NBR 15733:20212	Unid.	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
52	Caderno brochura grande; 200mm x 275mm, grampeado; capa dura pesando 90g/m²; com 96 folhas; pesando 56g/m²; deve atender a norma NBR 15733:2012.	Unid.	1000	R\$ 12,76	R\$ 12.760,00



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

53	<i>Caderno Brochurinha capa mole com 96 folhas, formato 140mm x 200mm</i>	<i>Unid.</i>	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
54	<i>Caderno brochurão grampeado com 96 folhas de 56g/m², capa mole. Deve atender a norma NBR 15733:2012.</i>	<i>Unid.</i>	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
55	<i>Caderno costurado capa flexível, tamanho 1/4 com 40 folhas. Pedagógica caligrafia</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
56	<i>Caderno de desenho espiral, 96 folhas, 275 mm x 200mm</i>	<i>Unid.</i>	400	R\$ 11,46	R\$ 4.584,00
57	<i>Caderno espiral de arame galvanizado espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor, pesando 250g/m² com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m².</i>	<i>Unid.</i>	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
58	<i>Caderno Universitário Espiral - Capa dura Formato: 200mm x 275mm Número de folhas: 96 folhas Número de matérias: 1 matéria Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m², com verniz Revestimento em papel couché 120g/m² Parte interna da capa personalizada em papel offset 120g/m² Adesivo personalizado em papel 190g/m² Bolsa plástica Divisória em papel offset 90g/m² Miolo pautado personalizado em papel offset 56g/m² Produto certificado: fsc</i>	<i>Unid.</i>	500	R\$ 15,27	R\$ 7.635,00
59	<i>Caderno pedagógico; quadriculado; de ¼ ; pesando 90g/m²; com 40 folhas; pesando 56g/m²; medida do quadrado (1,0 x1,0)mm. 140Mm x 202 mm.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
60	<i>Caixa correspondência polies tripla fumê</i>	<i>Unid.</i>	50	R\$ 66,92	R\$ 3.346,00
61	<i>Caixa de arquivo morto em polionda; medindo 350x130x250mm; com gramatura de 380g/m²</i>	<i>Unid.</i>	1000	R\$ 14,91	R\$ 14.910,00
62	<i>Calculadora eletrônica de mesa, display de 12 dígitos (13 mm de altura).</i>	<i>Unid.</i>	50	R\$ 32,79	R\$ 1.639,50
63	<i>Caneta esferográfica AZUL, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm,</i>	<i>Caixa</i>	200	R\$ 49,46	R\$ 9.892,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— — ' ' ' ' — —

	<i>média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades</i>				
64	<i>Caneta esferográfica PRETA, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades</i>	Caixa	100	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
65	<i>Caneta esferográfica VERDE, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades</i>	Caixa	100	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
66	<i>Caneta esferográfica VERMELHA, corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700m; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades</i>	Caixa	100	R\$ 53,11	R\$ 5.311,00
67	<i>Caneta hidrográfica PONTA FINA, corpo e tampa em resina termoplástica, ponta porosa, escrita macia, resistente à água. Dispostas em estojos com 12 cores.</i>	Caixa	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
68	<i>Caneta hidrográfica PONTA GROSSA, corpo e tampa em resina termoplástica, ponta porosa, escrita</i>	Estojo	300	R\$ 24,93	R\$ 7.479,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— / / / / —

	<i>macia, resistente à água. Disposta em estojos com 12 cores.</i>				
69	<i>Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela. Caixa com 12 unidades.</i>	<i>Estojo</i>	<i>100</i>	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
70	<i>Caneta marcador para tecido na cor preta</i>	<i>Caixa</i>	<i>100</i>	R\$ 9,16	R\$ 916,00
71	<i>Caneta para CD/ DVD/ BLU- RAY ponta 1,0 mm preta.</i>	<i>Unid.</i>	<i>100</i>	R\$ 8,68	R\$ 868,00
72	<i>Caneta para retroprojektor, corpo em polietileno, ponta com (1,0mm) em poliéster na cor azul, preto e vermelho.</i>	<i>Unid.</i>	<i>100</i>	R\$ 8,41	R\$ 841,00
73	<i>Capa e contracapa para encadernação 210 x 297 mm transparente e preto, pacote com 50 unidades (25 unidades transparente e 25 unidades preta).</i>	<i>Pct.</i>	<i>80</i>	R\$ 31,90	R\$ 2.552,00
74	<i>Carteirinha plástica 9,5 cm x 7,00 cm transparente para plastificar carteira de estudante, pacote com 100 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>50</i>	R\$ 55,68	R\$ 2.784,00
75	<i>Carteirinha plástica 8,0 cm x 11,00 cm transparente para plastificar carteira de estudante, pacote com 100 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>50</i>	R\$ 71,07	R\$ 3.553,50
76	<i>Cartolina 180,g/m2, rigidez conforme norma tappi 489; medindo (50 x 66)cm; cores variadas. Pacote com 100 unidades.</i>	<i>Pct.</i>	<i>50</i>	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
77	<i>Clipes nº 1/0 - caixa de 500 gr.</i>	<i>Caixa</i>	<i>150</i>	R\$ 15,68	R\$ 2.352,00
78	<i>Clipes nº 2/0 - caixa de 500 gr.</i>	<i>Caixa</i>	<i>150</i>	R\$ 18,29	R\$ 2.743,50
79	<i>Clipes nº 3/0 - caixa de 500 gr.</i>	<i>Caixa</i>	<i>150</i>	R\$ 19,84	R\$ 2.976,00
80	<i>Clipes nº 6/0 - caixa de 500 gr.</i>	<i>Caixa</i>	<i>150</i>	R\$ 20,56	R\$ 3.084,00
81	<i>Clipes nº 8/0 - caixa de 500 gr.</i>	<i>Caixa</i>	<i>150</i>	R\$ 17,12	R\$ 2.568,00
82	<i>Cola colorida, dimensional, metálica, de 20 ml cada, ALTO RELEVO,3D, não tóxica, solúvel em água, diversas cores. Caixa com 6 unidades.</i>	<i>Caixa</i>	<i>50</i>	R\$ 31,91	R\$ 1.595,50
83	<i>Cola de contato para EVA/Isopor 90g, não tóxica, não inflamável.</i>	<i>Caixa</i>	<i>50</i>	R\$ 6,73	R\$ 336,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

84	Cola glúter; atóxica; estojo contendo 06 frascos plásticos de 23 g cada, nas cores vermelha, amarela, azul, prata, verde e ouro.	Estojo	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
85	Cola líquida, COLORIDA; para uso em blocagem Cola, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de pva, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 23 gr cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta; em caixa com 6 frascos; com validade mínima de 6 meses.	Unid.	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
86	Cola líquida, branca com secagem transparente; para uso escolar, tecido, papel; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 35 gr; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	Unid.	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
87	Cola líquida, branca com secagem transparente; para uso escolar, tecido, papel; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 110 gr; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	Unid.	600	R\$ 6,07	R\$ 3.642,00
88	Cola líquida branca, com secagem, transparente; para uso escolar, tecido, papel; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	Unid.	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
89	Contact estampado com motivos infantis – rolo de 45cm x 2m.	Rolo	50	R\$ 63,10	R\$ 3.155,00
90	Contact transparente – rolo de 45 cm x 25 m.	Rolo	30	R\$ 93,72	R\$ 2.811,60
91	Cooler suporte plástico para notebook	Unid.	50	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
92	Corretivo líquido branco, base de água, secagem rápida, embalagem	Unid.	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

	frasco com no mínimo 18ml, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
93	Corretivo no formato de caneta líquido atóxico à base de água, com 7 ml, secagem ultrarrápida, ponta metálica.	Unid.	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
94	Corretivo tipo roller em fita medindo 4,2mm x 8,5m, para correção de textos.	Unid.	300	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
95	Cortador de EVA no formato de árvore, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
96	Cortador de EVA no formato de bolinha, tamanho regular e jumbo	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
97	Cortador de EVA no formato de borboleta, tamanho regular e jumbo	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
98	Cortador de EVA no formato de coração, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
99	Cortador de EVA no formato de estrela, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
100	Cortador de EVA no formato de flor, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
101	Cortador de EVA no formato de folha, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
102	Cortador de EVA no formato de fruta, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
103	Cortador de EVA no formato de laço, tamanho regular e jumbo.	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
104	Cortador de EVA no formato de peixe, tamanho regular e jumbo	Unid.	10	R\$ 33,38	R\$ 333,80
105	Diário de classe, modelo SEE-SP, para nove disciplinas.	Unid.	450	R\$ 20,42	R\$ 9.189,00
106	Encadernadora; modelo de mesa; com acionamento manual; perfura por vez no mínimo 15 folhas, 75g/m2; encadernação com espiral; formato de furo redondo; medindo 4mm de diâmetro; com passo de furo de 6mm; comprimento de perfuração mínimo de 330mm; com 4 reguladores de margem; medindo aproximadamente (395x355)mm; com prazo de garantia mínimo de 1 ano; assistência técnica no balcão.	Unid.	5	R\$ 1.057,00	R\$ 5.272,00
107	Encadernadora perfuradora Wire-O passo 2x1 conjugada. Especificações: - Encadernadora com Pino de Registro (ou Pino Mestre) para	Unid.	5	R\$ 1.145,40	R\$ 5.727,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

	<p>perfuração de folhas maiores que Ofício.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajuste do margeador- Tabela Para Encadernação- Régua Dentada para auxiliar no encaixe das folhas sobre o Wire-o- Gaveta para resíduos- Perfura até 15 folhas de 75g;- Quantidade de furos: 25;- Dimensão do furo: 5,4 x 5,4 mm;- Comprimento de perfuração sem uso do registro: 330 mm;- Área total da mesa: 330 x 365 mm;- Área frontal aproveitável: 200 x 365 mm;- Diâmetros do Duplo Anel passo 2x1: 5/8 - 3/4 - 7/8 - 1" - 1" 1/8 - 1" 1/4;				
108	<p>Envelope 114mm x 229mm, papel offset; pesando 90g/m²; tamanho ofício; sem impressão rpc; com aba sem cola; na cor branca. Caixa com 1000 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 115,92	R\$ 5.796,00
109	<p>Envelope 176mm x 250mm; em papel kraft; pesando 80g/m²; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 76,97	R\$ 3.848,50
110	<p>Envelope 176mm x 250mm; em papel offset; pesando 80g/m²; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 99,66	R\$ 4.983,00
111	<p>Envelope 229mm x 324mm; em papel kraft; pesando 80g/m²; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 116,71	R\$ 5.835,50
112	<p>Envelope 229mm x 324mm; em papel offset; pesando 80g/m²; tipo saco; com aba; na cor branco. Caixa com 250 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 131,33	R\$ 6.566,50
113	<p>Envelope 240mm x 340mm; em papel kraft; pesando 90g/m²; tipo saco; com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 137,42	R\$ 6.871,00
114	<p>Envelope 240mm x 340mm; em papel offset; pesando 90g/m²; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.</p>	Caixa	50	R\$ 143,71	R\$ 7.185,50
115	<p>Envelope 260mm x 360mm; em papel kraft; pesando 80g/m²; tipo saco;</p>	Caixa	50	R\$ 115,62	R\$ 5.781,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— — ' ' ' ' — —

	<i>com aba; na cor ouro. Caixa com 250 unidades.</i>				
116	<i>Envelope 260mm x 360mm; em papel offset; pesando 80g/m2; tipo saco; com aba; na cor branca. Caixa com 250 unidades.</i>	Caixa	50	R\$ 165,36	R\$ 8.268,00
117	<i>Etiqueta adesiva A4 / folha 210mm x 297 mm. Pacote c/ 100 folhas.</i>	Pct.	100	R\$ 72,10	R\$ 7.210,00
118	<i>Espiral para encadernação 7 mm cores variadas, para 25 folhas. Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 18,85	R\$ 565,50
119	<i>Espiral para encadernação 9 mm cores variadas, para 50 folhas. Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 18,46	R\$ 553,80
120	<i>Espiral para encadernação 12 mm cores variadas, para 75 folhas . Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 25,38	R\$ 761,40
121	<i>Espiral para encadernação 14 mm cores variadas, para 85 folhas. Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 29,08	R\$ 872,40
122	<i>Espiral para encadernação 17 mm cores variadas, para 100 folhas. Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 32,36	R\$ 970,80
123	<i>Espiral para encadernação 20 mm cores variadas, para 120 folhas. Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
124	<i>Espiral para encadernação 23mm cores variadas, para 140 folhas. Pacote com 50 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 50,88	R\$ 1.526,40
125	<i>Espiral para encadernação 25mm cores variadas, para 160 folhas. Pacote com 45 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 48,18	R\$ 1.445,40
126	<i>Espiral para encadernação 29mm cores variadas, para 200 folhas. Pacote com 35 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 52,47	R\$ 1.574,10
127	<i>Espiral para encadernação 33mm cores variadas, para 250 folhas. Pacote com 12 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 32,71	R\$ 981,30
128	<i>Espiral para encadernação 40mm cores variadas, para 350 folhas. Pacote com 06 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 35,86	R\$ 1.075,80
129	<i>Espiral para encadernação 45mm cores variadas, para 400 folhas. Pacote com 16 unidades.</i>	Pct.	30	R\$ 45,25	R\$ 1.357,50
130	<i>Estilete largo; cabo em polipropileno emborrachado; lâmina de aço carbono; medindo 18 mm. Estilete Alta qualidade escolar escritório</i>	Unid.	50	R\$ 11,69	R\$ 584,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

	<i>artesanato acabamento - preto com amarelo - cabo emborrachado</i>				
131	<i>Estilete largo; cabo plástico, lâmina de aço carbono; medindo 18 mm. Estilete Alta qualidade escolar escritório</i>	<i>Unid.</i>	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
132	<i>Estufa desumidificador de papel 750 folhas 200x 109, 5KG, cor bege, poliestireno alto impacto e ASB.</i>	<i>Unid.</i>	2	R\$ 456,87	R\$ 913,74
133	<i>Etiqueta adesiva GR – 2 pacotes com 180 etiquetas</i>	<i>Pct.</i>	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
134	<i>Etiqueta adesiva na cor branca 44,45 x 12,7 mm. Pacote com 100 folhas</i>	<i>Pct.</i>	80	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00
135	<i>Etiqueta Escolar 53mm x 80mm. Pacote com 10 etiquetas.</i>	<i>Pct.</i>	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
136	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm liso diversas cores.</i>	<i>Unid.</i>	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
137	<i>EVA 60cm x 40cm x 3mm liso diversas cores.</i>	<i>Unid.</i>	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
138	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm cores variadas com glitter.</i>	<i>Unid.</i>	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
139	<i>EVA 60cm x 40cm x 3mm cores variadas com glitter</i>	<i>Unid.</i>	300	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
140	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm cores variadas camurça;</i>	<i>Unid.</i>	150	R\$ 7,34	R\$ 1.101,00
141	<i>EVA 60cm x 40cm x 3mm cores variadas camurça;</i>	<i>Unid.</i>	150	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
142	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm estampado em flores.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
143	<i>EVA 60cm x 40cm x 3mm estampado em flores.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
144	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm estampado em listras brancas em fundo colorido</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
145	<i>EVA 60cm x 40cm x 3mm estampado em listras brancas em fundo colorido.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
146	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm listras coloridas em fundo branco.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
147	<i>EVA 60cm x 40cm x 3mm listras coloridas em fundo branco.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
148	<i>EVA 60cm x 40cm x 2mm estampado em listras.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
149	<i>EVA 60cm x 40cm x 3 mm, estampado em listras.</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
150	<i>EVA 60cm x 40cm x 2 mm estampado em xadrez</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— ' ' ' ' —

151	EVA 60cm x 40cm x 3 mm estampado em xadrez	Unid.	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
152	EVA 60cm x 40cm x 3 mm estampado em poá.	Unid.	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
153	EVA 60cm x 40cm x 3 mm estampado em tijolinho.	Unid.	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
154	EVA 60mm x40mm x 3mm estampado onça	Unid.	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00
155	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	60	R\$ 2,52	R\$ 151,20
156	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 50m); com 8 cm de diâmetro; transparente.	Unid.	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
157	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (48mm x 50m); com 8 cm de diâmetro; transparente.	Unid.	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
158	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m, cor branca.	Unid.	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
159	Fita adesiva dupla face espuma 19mm x 2,00m, suporta até 20 kg por metro quadrado.	Unid.	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
160	Fita adesiva dupla face fixa forte 24mm x 2,00m. Cada 15 cm de fita suportam 400g.	Unid.	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
161	Fita crepe, medindo 18mm x 50m; para usos gerais; não possui resíduos químicos em sua composição.	Unid.	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
162	Fítilho, cores variadas – caixa com 10 rolos de 05mm x 50m.	Caixa	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
163	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato anatômico; medindo (7cm de comprimento x 2cm de diâmetro) composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 06 unidades de palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT - nbr nm300; e certificação compulsória do inmetro.	Caixa	800	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
164	Gizão de cera caixa com 12 cores peso liquido 112g atóxico – devendo estar em conformidade com a norma	Unid.	400	R\$ 15,06	R\$ 6.024,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— / / / / —

	ABNT -nbr nm 300; e certificado compulsório do inmetro.				
165	Giz escolar; COLORIDO; formato cilíndrico; comum; medindo 81 x 10mm (compr x diam); plastificado, antialérgico; feito com gipsita desidratada, água e plastificante; em caixa com 50 palitos.	Caixa	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
166	Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; comum; medindo 81 x 10mm (compr x diam); plastificado, antialérgico; feito com gipsita desidratada, água e plastificante; em caixa com 50 palitos.	Caixa	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
167	Glitter 500gr cores variadas.	Unid.	50	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50
168	Grampeador de mesa, capacidade mínima 25 folhas. Base 15,8 cm, espaço de 90cm para folhas. Estrutura metálica grampos compatíveis 24/6 e 26/6. Base para grampo em duas posições, na cor preta.	Unid.	70	R\$ 28,82	R\$ 2.017,40
169	Grampeador de mesa, capacidade mínima 20 folhas, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	70	R\$ 23,28	R\$ 1.629,60
170	Grampeador profissional de alta pressão para madeira e tapeçaria – utiliza grampos 8mm.	Unid.	20	R\$ 78,75	R\$ 1.575,00
171	Grampeador metal grande 70mm p/100folhas com suporte móvel para 2 tipos de fixação, trilho para 100 grampos, dimensões: 80 x 280 x 90 mm. Distancia a grampear 75 mm. Peso: 0,842 kg. Base: chapa de aço com plástico. Base inferior: em plástico/removível(rlável). 26/06 (1/4) , 26/06 (5/16) , 26/10 (3/8) e 26/13 (1/	Unid.	20	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

172	Grampo 106/8	Caixa	150	R\$ 25,41	R\$ 3.811,50
173	Grampo nº 9/10 para grampeador (caixas com 5000 grampos)	Caixa	150	R\$ 32,03	R\$ 4.804,50
174	Grampo galvanizado nº26/6, fornecido em caixas com 1000 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	250	R\$ 5,08	R\$ 1.270,00
175	Grampo galvanizado nº26/8, fornecido em caixas com 5000 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	150	R\$ 11,35	R\$ 1.702,50
176	Grampo de aço galvanizado nº106/6, em caixas com 3500 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	150	R\$ 23,01	R\$ 3.451,50
177	Grampo galvanizado nº106/8, fornecido em caixas com 3000 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	150	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00
178	Grampo trilho de plástico 80mm injetado em polipropileno para arquivar documentos (Pacotes com 50 grampos)	Caixa	100	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00
179	Grampos trilhos metalizados 80mm, cx com 50 unidades.	Caixa	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
180	Jogo educativo de madeira tipo dominó, 28 peças para crianças acima de 2 anos (divisão silábica, frases, higiene e limpeza, animais, palavras) dimensões 17 x 9,5 x 4,5. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do Inmetro.	Unid.	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
181	Jogo educativo em madeira tipo dominó, 28 peças para crianças acima de 2 anos (divisão, subtração, multiplicação e divisão) dimensões 17 x 9,5 x 4,5. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do Inmetro.	Unid.	50	R\$ 26,97	R\$ 1.348,50
182	Kit de estilete de precisão com 13 peças para artesanato.	Unid.	10	R\$ 25,41	R\$ 254,10
183	Lantecoulas 6mm cores variadas, caixa com 06 potinhos de 3g.	Caixa	80	R\$ 7,65	R\$ 612,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

184	Lápis de Cor, caixa com 12 unidades, formato hexagonal medindo 175 x 6,9, mina de 3 mm (diâmetro), atóxico feito com madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto, com identificação do fornecedor na embalagem, apontado.	Caixa	800	R\$ 11,19	R\$ 8.952,00
185	Lápis preto; caixa com 12 unidades, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preta envernizado fosca; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto.	Caixa	250	R\$ 24,14	R\$ 6.035,00
186	Lastex branco, pacote com 10 unidades, largura 0,8mm x 10m, composição: 50% elastodieno e 42 % poliéster.	Pct.	60	R\$ 16,25	R\$ 975,00
187	Líquido limpador de quadro branco – frasco com 1 litro.	Unid.	50	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50
188	Líquido limpador de quadro branco – galão com 5 litro.	Galão	20	R\$ 173,13	R\$ 3.462,60
189	Livro ATA de papelaria; medindo (210 x 305)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² .	Unid.	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00
190	Livro ATA de papelaria; medindo (220 x 320)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas (numeradas); papel offset, pesando 56g/m ² .	Unid.	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
191	Livro de ponto; formato (215 x 315) capa/contra capa: papelão 700grs. Revestido papel 90grs, plastificado folhas internas: papel offset 63 grs, com 50 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	100	R\$ 26,45	R\$ 2.645,00
192	Livro ponto de docente, capa dura 220mm x 320 mm vertical, papel off set 70 g/m ² , costurado, com 100 folhas.	Unid.	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

193	Massa de modelar 180g Caixa com 6 cores sortidas; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca; embalado em embalagem tipo caixa de papel cartão, suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.	Caixa	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
194	Molha dedo creme 12g.	Unid.	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
195	Olhos móvel s/ pestana c/100 unidades de tamanhos variados.	Pct.	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
196	Palitos de sorvete pontas arredondadas – caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
197	Papel Adesivo Fosco A4. Pacote com 100 folhas.	Pct.	100	R\$ 64,17	R\$ 6.417,00
198	Papel Branco para calculadora 57mm x 30m.	Bobina	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
199	Papel camurça 40cm x 60cm diversas cores. Pacote com 25 folhas	Pct.	50	R\$ 32,82	R\$ 1.641,00
200	Papel Canson branco A4 140 gramas. Pacote com 20 folhas.	Pct.	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
201	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (210 x 297) mm; na cor azul; fornecido em pacote com 100 folhas	Pct.	50	R\$ 92,56	R\$ 4.628,00
202	Papel cartão 48cm x 66cm 240g diversas cores. Caixa com 10 folhas.	Caixa	50	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00
203	Papel celofane 80cm x 100cm diversas cores. Pacote com 3 folhas.	Pct.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
204	Papel color set 110gr 48cm x 66cm cores sortidas. Pacote com 20 folhas.	Pct.	50	R\$ 25,06	R\$ 1.253,00
205	Papel creativepaper, Tamanho A4, Pacote com 48 folhas.	Pct.	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
206	Papel crepom diversas cores. Caixa com 20 unidades.	Caixa	100	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00
207	Papel de seda 48cm x 60cm diversas cores. Pacote com 200 folhas.	Pct.	50	R\$ 65,68	R\$ 3.284,00
208	Papel espelho 48cm x 66cm (dobradura). Pacote com 20 folhas. (Será enviada a cor desejada no pedido de compra)	Pct.	50	R\$ 24,56	R\$ 1.228,00
209	Papel Fotográfico Adesivo Glossy 215g/M² A4. Pacote com 20 folhas.	Pct.	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

210	Papel Kraft 80g/m ² - 60cm x 150m.	Bobina	50	R\$ 87,90	R\$ 4.395,00
211	Papel laminado 45cm x 59cm, diversas cores. Pacote com 3 unidades.	Pct.	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00
212	Papel manilha 60cm x 80m.	Bobina	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
213	Papel micro ondulado 50cm x 80cm diversas cores.	Unid.	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
214	Papel para presente em papel couche, 60cm x 100m cores diversas.	Bobina	70	R\$ 140,13	R\$ 9.809,10
215	Papel para presente em papel couche 60cm x 100m estampa infantil.	Bobina	70	R\$ 139,30	R\$ 9.751,00
216	Papel pardo 501 x 400, 33Kg.	Bobina	50	R\$ 143,50	R\$ 7.175,00
217	Papel offset, tamanho A4, gramatura 300, cor branca, com 100 folhas.	Pct.	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
218	Papel sulfite de papelaria COLORIDO; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, cores diversas. Resma com 500 folhas.	Resma	100	R\$ 36,72	R\$ 3.672,00
219	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou ceflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, na cor branca alcalina. Resma com 500 folhas.	Resma	2500	R\$ 30,34	R\$ 75.850,00
220	Papel sulfite A4 90 gr/m ² , embalado em resma de 500 folhas cada, na cor branca alcalina.	Resma	1000	R\$ 48,30	R\$ 48.300,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

221	Papel Formato: A3 (297mm x 420mm) - Gramatura: 140 gm ² bloco de papel branco liso, especialmente desenvolvido para desenhos geométricos, técnicos e gráficos. Indicado para canetas hidrocor, grafite e nanquim. - Contém 20 folhas	Bloco	100	R\$ 32,84	R\$ 3.284,00
222	Papel Vergê A4 120 gr/m ² , embalado em pacote de 50 folhas cada, na cor branca alcalina.	Pct.	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
223	Papel (bobina) térmico amarelo para relógio ponto eletrônico medindo 57 mm x 50 metros. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200	R\$ 226,70	R\$ 45.340,00
224	Papel vergê, formato A4, 180g/m ² , na cor branca, no tamanho 210mm x 297mm. Pacote com 50 folhas.	Pct.	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
225	Pasta catálogo com 50 plásticos médios; formato ofício; com bolso e com visor; 4 colchetes; na cor preta, medindo 243mm x 330mm.	Unid.	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
226	Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno espessura de 0,5 mm no tamanho ofício (350 x 235)mm.	Unid.	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
227	Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x17 mm.	Unid.	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
228	Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x40 mm.	Unid.	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
229	Pasta com aba e elástico (plástico) de polipropileno transparente no tamanho ofício medindo 335x245x55 mm.	Unid.	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
230	Pasta com aba e elástico ofício duplex 350mm x 240mm, várias cores; Pasta Aba cartão duplex tamanho ofício com elástico 250g. Plastificada e reforçada com ilhoses, Medidas: 35 x 24cm .	Unid.	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
231	Pasta com grampo plástico OF Tamanho:335x226mm x10cm	Unid.	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
232	Pasta plástica em L 220mm x 310mm. Pacote c/ 10 unidades.	Pct.	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
233	Pasta plástica em U vertical cristal ofício em polipropileno 235mm x 335mm	Unid.	60	R\$ 5,15	R\$ 309,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

234	Pasta polionda, fechamento com elástico, nas medidas 315 x 226 x 18 mm.	Unid.	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
235	Pasta registradora A/Z, azul, tamanho A4.	Unid.	50	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
236	Pasta sanfonada 12 Divisórias Cristal 240x330mm.	Unid.	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00
237	Pasta simples de papelão plastificado pesando 290 g/m ² ; tamanho ofício; com grampo e trilho de plástico.	Unid.	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
238	Pasta suspensa Kraft 170g/m ² com haste em metal, com visor etiqueta, grampo plástico, ponteira plástica, arame BDC 2mm e ilhós. Caixa com 25 unidades.	Caixa	700	R\$ 74,02	R\$ 51.814,00
239	Plástico para plastificação Pouch Film A4 220 x 307 90,05)	Pct.	50	R\$ 107,66	R\$ 5.383,00
240	Percevejos 9,5mm, tachinha latonados caixa com 100 unidades	Caixa	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
241	Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 60 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores.	Unid.	40	R\$ 152,30	R\$ 6.092,00
242	Perfurador para papel; corpo em aço reforçado; com capacidade de perfuração de 150 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores.	Unid.	20	R\$ 480,44	R\$ 9.608,80
243	Pilha alcalina palito AAA, pacote com 02 unidades.	Pct.	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
244	Pilha alcalina pequena AA, pacote com 02 unidades.	Pct.	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
245	Pilha alcalina média, pacote com 02 unidades.	Pct.	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
246	Pincel atômico com ponta de chanfrada do tipo descartável azul, vermelho e preto. Embalagem com dados de identificação do produto. Marca do fabricante e data de validade.	Unid.	250	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
247	Pincel para pintura; com pelo sintético, cabo longo de madeira; no formato chanfrado; n° 08.	Unid.	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
248	Pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo em madeira; no formato chanfrado; n°10.	Unid.	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
249	Pincel Marcador preto para quadro Branco Recarregável, com ponta macia para não danificar o Quadro, ponta Média Redonda acompanha refil na cor preto.	Unid.	300	R\$ 20,27	R\$ 6.081,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

250	<i>Pincel Marcador azul para quadro Branco Recarregável, com ponta macia para não danificar o Quadro, ponta Média Redonda acompanha refil na cor azul</i>	<i>Unid.</i>	300	R\$ 20,27	R\$ 6.081,00
251	<i>Pincel Marcador vermelho para quadro Branco Recarregável, com ponta macia para não danificar o Quadro, ponta Média Redonda acompanha refil na cor vermelho.</i>	<i>Unid.</i>	300	R\$ 20,27	R\$ 6.081,00
252	<i>Pincel Marcador verde para quadro Branco Recarregável, com ponta macia para não danificar o Quadro, ponta Média Redonda acompanha refil na cor verde.</i>	<i>Unid.</i>	300	R\$ 19,15	R\$ 5.745,00
253	<i>Pincel Marcador laranja para quadro Branco Recarregável, com ponta macia para não danificar o Quadro, ponta Média Redonda acompanha refil na cor laranja.</i>	<i>Unid.</i>	200	R\$ 15,84	R\$ 3.168,00
254	<i>Pirografo/ ferro de solda 30W 110V com 05 pontas</i>	<i>Unid.</i>	20	R\$ 208,38	R\$ 4.167,60
255	<i>Pincel tipo brocha para pintura a mão, com cabo em madeira e cerdas macias.</i>	<i>Unid.</i>	150	R\$ 6,21	R\$ 931,50
256	<i>Pistola de adesivo tipo profissional hot melt 20 w, gatilho anatômico, bivolt, para refis de cola quente fina 0,75 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento.</i>	<i>Unid.</i>	50	R\$ 35,85	R\$ 1.792,50
257	<i>Pistola de adesivo tipo profissional hot melt 40 w, gatilho anatômico, bivolt, para refis de cola quente grossa de 1,12 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento.</i>	<i>Unid.</i>	50	R\$ 44,61	R\$ 2.230,50
258	<i>Placa de isopor medindo 100cm x 50cm x 10mm</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
259	<i>Placa de isopor medindo 100cm x 50cm x 20mm</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
260	<i>Placa de isopor medindo 100cm x 50cm x 30mm</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
261	<i>Placa de isopor medindo 100cm x 50cm x 50mm</i>	<i>Unid.</i>	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
262	<i>Porta lápis caneta lembrete para mesa</i>	<i>Unid.</i>	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
263	<i>Pranchetinha A4, fabricada em MDF ou fórmica, portátil com travamento de papel em acrílico</i>	<i>Unid.</i>	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

264	Recado auto adesivo; em papel off – set; medindo (76x76) mm, em bloco; na várias cores; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
265	Recado auto adesivo; em papel off-set, medindo (38x51) mm, cores variadas, validade mínima 24 meses, embalado em pacote com 4 unidades.	Pct.	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
266	Refil para cola quente FINA de 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, na cor amarelada. Pacote 500g.	Pct.	50	R\$ 47,18	R\$ 2.359,00
267	Refil para cola quente GROSSO de 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, na cor amarelada. Pacote 1kg.	Pct.	50	R\$ 58,64	R\$ 2.932,00
268	Etiqueta para impressora térmica 62mm x 30m DK2205, para impressora Brother QL-800. Caixa com 1 Unidade.	Pct.	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
269	Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal.	Unid.	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
270	Régua grande de madeira para lousa (metro).	Unid.	50	R\$ 16,81	R\$ 840,50
271	Relógio a pilha de parede, plástico.	Unid.	20	R\$ 28,98	R\$ 579,60
272	Rolo de barbante de 200 g na cor cru 85% de algodão com 610 metros	Unid.	20	R\$ 18,78	R\$ 375,60
273	Saco de papel branco sanfonado 75 mm x 140 mm – Pacote com 500 unidades.	Pct.	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
274	Saco de papel branco sanfonado 110 mm x 150 mm – Pacote com 100 unidades.	Pct.	50	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
275	Saco plástico Abre e Fecha - ZIP LOCK com fecho hermético 80 mm x 120 mm - Pacote com 100 unidades.	Pct.	50	R\$ 14,45	R\$ 722,25
276	Saco plástico Abre e Fecha - ZIP LOCK com fecho hermético 100 mm x 150 mm - Pacote com 100 unidades.	Pct.	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
277	Saco plástico Abre e Fecha - ZIP LOCK com fecho hermético 120 mm x 170 mm - Pacote com 100 unidades.	Pct.	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
278	Saco plástico Abre e Fecha - ZIP LOCK com fecho hermético 140 mm x 200 mm - Pacote com 100 unidades.	Pct.	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

279	Sacolão Criativo Monta Tudo com 1000 peças em plástico de diversas formas e tamanhos (quadradas, circulares e retangulares), medindo aprox.: 3 cm de altura e 8 cm de largura, nas cores: azul, amarela, branca, vermelha e verde. Sacola de plástico de 33x28x22cm, com alça e zíper.	Unid.	50	R\$ 158,45	R\$ 7.922,50
280	Suporte redondo de plástico para monitor de computador.	Unid.	50	R\$ 56,97	R\$ 2.848,50
281	Suporte para fita adesiva(durex) grande	Unid.	50	R\$ 38,18	R\$ 1.909,00
282	Tesoura em aço inox- niquelado-forjada de picotar; medindo 22 cm; cabo de aço pintado; na cor preta, dois dedos; lâmina aço inox-acabamento niquelado; com rebite; com ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Unid.	50	R\$ 54,71	R\$ 2.735,50
283	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 12,5cm; cabo em polipropileno; 02 dedos; com parafuso para ajuste de regulação; lâmina em aço inoxidável; pontas arredondadas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias (cores variadas).	Unid.	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
284	Tesoura grande de 21 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.	Unid.	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
285	Tinta guache de 250 ml cores variadas.	Unid.	60	R\$ 9,73	R\$ 583,80
286	Tinta guache com 6 unidades de 15ml, cores variadas. Solúvel em água, não tóxico, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol.	Caixa	800	R\$ 6,31	R\$ 5.048,00
287	Tinta para carimbo preta, vermelha e azul.	Unid.	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
288	Tinta para tecido- caixas com 12 unidades de 37ml em cores diversas. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Diversas cores.	Caixa	60	R\$ 65,16	R\$ 3.909,60
289	Tinta spray 350 ml 243x 243 16 Kb nas cores verdes, vermelho, laranja, dourado, prata, preto e azul.	Frs.	50	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

COTA EXCLUSIVA

290	Tinta Para Pincel De Quadro Branco QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Cor azul- Frasco de 01 litro	Frs.	20	R\$ 207,98	R\$ 4.159,60
291	Tinta Para Pincel De Quadro Branco QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Cor vermelho - Frasco de 01 litro	Frs.	20	R\$ 207,98	R\$ 4.159,60
292	Tinta Para Pincel De Quadro Branco QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Cor preto - Frasco de 01 litro	Frs.	20	R\$ 207,98	R\$ 4.159,60
293	Tinta Para Pincel De Quadro Branco QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Cor verde - Frasco de 01 litro	Frs.	15	R\$ 254,63	R\$ 3.819,45
294	Tinta Para Pincel De Quadro Branco QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Cor laranja - Frasco de 01 litro	Frs.	10	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
295	TNT (rolo) tecido 140 cm de largura X 50 metros de comprimento, gramatura 40, diversas cores (rosa, azul, amarelo, vermelho, verde, branco, lilás, marrom, preto). Rolo com 50 metros	Rolo	100	R\$ 99,26	R\$ 9.926,00
296	Trator- Brinquedo; Carrinho caminhão tipo trator; material, plástico injetável, dimensões aprox. peso: 500gr, altura: 25,50cm, largura: 16,00cm, comprimento: 49,50cm.	Unid.	350	R\$ 37,81	R\$ 13.233,50
297	Saco Plástico para Cachorro-Quente 20cm x 10cm. Pacote com 500 unidades.	Pct.	100	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
298	Saco Plástico para Mini Cachorro-Quente 13,5cm x 7,5cm. Pacote com 500 unidades.	Pct.	100	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
299	Abraçadeira de nylon 14 cm. Pacote com 100 peças.	Pct.	50	R\$ 13,27	R\$ 663,50
300	Elástico Látex Fino. Pacote com 1200 unidades.	Pct.	50	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
301	Wire-o Preto Passo 2x1 A4 5/8" Utilização 120 Folhas	Unid.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

302	Wire-o Preto Passo 2x1 A4 3/4" Utilização 140 Folhas	Unid.	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
303	Wire-o Preto Passo 2x1 A4 7/8" Utilização 180 Folhas	Unid.	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00
304	Wire-o Preto Passo 2x1 A4 1" Utilização 200 Folhas	Unid.	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
305	Wire-o Preto Passo 2x1 A4 1-1/8" Utilização 250 Folhas	Unid.	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
306	Wire-o Preto Passo 2x1 A4 1-1/4" Utilização 270 Folhas	Unid.	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
307	Wire-o Preto Passo 3x1 A4 1/4" Utilização 20 Folhas	Unid.	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
308	Wire-o Preto Passo 3x1 A4 5/16" Utilização 50 Folhas	Unid.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
309	Wire-o Preto Passo 3x1 A4 3/8" Utilização 60 Folhas	Unid.	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
310	Wire-o Preto Passo 3x1 A4 7/16" Utilização 90 Folhas	Unid.	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
311	Wire-o Preto Passo 3x1 A4 1/2" Utilização 100 Folhas	Unid.	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
312	Wire-o Preto Passo 3x1 A4 9/16" Utilização 110 Folhas	Unid.	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização de material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento;

4.1.2. Produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras no endereço Rua Celeste Casagrande, nº 204, no prazo de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 1, 2, 13, 46, 47, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 117, 130, 131, 158, 159, 160, 163, 164, 180, 181, 182, 184, 185, 197, 218, 219, 220, 222, 224, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 263, 285, 286, 290, 291, 292, 293, 294, 296.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da solicitação ao fornecedor.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no local descrito no pedido de empenho de cada setor no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 Às 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com o Sistema de Registro de Preços - SRP.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— ' ' ' ' —

- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
- 8.16. Certidão negativa de débito Federal: Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 8.17. Certidão negativa de débito estadual: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 8.18. Certidão negativa de débito municipal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.20. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);

8.21. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

8.22. Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- 8.31. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.32. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.33. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.34. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.35. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.36. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.37. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.38. O custo estimado total da contratação é de R\$ 998.857,19 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela indicada no item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ocaucu.
- 9.2. A contratação será realizada por registro de preço, o artigo 69, §6º decreto municipal nº 007/2024



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

Ana Maria Marzola

Diretora Municipal de Educação



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(1. Uso obrigatório por todas as proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODOS OS SETORES DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, CPF nº e RG nº.....,, (endereço), propõe fornecer ao Município de Ocauçu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ../2024, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de entrega dos bens é 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

....., de de 2024.

(nome, CPF, cargo e assinatura do responsável)



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) que estamos ciente da limitação dos benefícios prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, relacionados com a receita bruta máxima obtida para fins de enquadramento;

c) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

g) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

h) que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas com o objeto da licitação;
- j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- k) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- l) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto aos Municípios contratantes, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

(Local e Data)

(Responsável legal, CPF e assinatura)



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (ou ...), Senhor(a), possuidor(a) do CPF n.º e do RG n.º, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ n.º, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, CPF n.º e RG n.º

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCAQ/MODELO/ETC.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura desta ata, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.1.1. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

2.2. Havendo a prorrogação e, decorrido 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao período

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pela, Sr. Fernando Henrique Camargo, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de **5 dias úteis**, contados do(a) envio do pedido, em remessa única.

5.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra/Autorização de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.1.1 - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

8.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaucu.

8.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocaucu no prazo de **03 (três) dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Durante a vigência da ATA, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo lavrado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

9.2. Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

9.3. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

9.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

9.5. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário INPC OU IPCA/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos, sendo aplicável o mais vantajoso para a Administração Pública municipal.

9.6. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124, da Lei nº. 14.133/2021.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICIPIO DE OCAUCU promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICIPIO DE OCAUCU deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE OCAUCU poderá:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO DE OCAUÇU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11 - Dos DIREITOS:

11.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 - Das OBRIGAÇÕES:

11.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

11.3 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

12.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 155 e seguintes, da Lei n.º. 14.133/2021, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.2 - Nos termos do artigo 156, da Lei n.º. 14.1033/2021, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei n.º. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal n.º. 10.520/02.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.2 alíneas "c" e/ou "d"**.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

12.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.6.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6.2 - A sanção estabelecida no **subitem 12.2 alínea "d"** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.7.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **12.7.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.8 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3 - tiver presentes razões de interesse público



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICIPIO DE OCAUCU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;

13.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem

13.4 - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- b) Descumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

14.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 09/2024** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA DA ATA**;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

15.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaçu, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Contratante

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Contratada

Gerenciador da Ata

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

CPF:

CPF:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO V - CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE